



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

A COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO nº. 592/2022

EXPEDIENTE – Ofício nº 117/2022- GabPresi – Informações sobre convênio nº 013/2021

Responsável – Arquivardes Avelino Ribeiro – Prefeito de Monte do Carmo-TO

Origem - AGETO

Despacho Nº774/2022 - COREA

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Monte do Carmo – TO, CNPJ nº 01.067.891/0001-89, com sede no Palácio do Ouro, na Av. Benício Pinto Cerqueira, s/nº, Centro, Monte do Carmo-TO, vem respeitosa e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, dentro do **Processo nº 595/2022**, informar os fatos a seguir:

A 1ª e 2ª fase do processo Tomada de Preço nº 002/2022, que tem como objetivo a “Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação asfáltica com meio fio, sarjeta, calçada e sinalização horizontal e vertical em Monte do Carmo, conforme convênio nº 389600000132021, **foi corretamente inserido no sistema SICAP/LCO. Os itens ali indicados não procedem, pois, toda a documentação necessária foi corretamente inserida.**

Quanto a 3ª fase, realmente ocorreu um erro no sistema do Município, no momento da inserção das informações. Os documentos foram escaneados e inseridos, todavia, não sabemos ainda porque não permaneceram no sistema. O Município acreditava que pode ser a internet que na nossa Cidade é bem ruim, por ser uma região serrana.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Entretanto, para corrigir o equívoco, todas as informações referentes a 3ª fase foram inseridas, conforme “print” em anexo.

Assim, solicitamos a reanálise do processo, pois os apontamentos já foram todos corrigidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS;

Ante o exposto, requeremos ao Senhores Auditores e Conselheiros do Egrégio Tribunal de Conta, que reanalisem o processo e declarem sanadas as falhas apontadas.

Caso seja necessário qualquer outra prova, colocamo-nos a disposição para justificar e apresentar documentos pertinentes.

Nestes termos, pede e espera o deferimento.

Monte do Carmo, 18 de novembro de 2022.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Monte do Carmo-TO